

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Município de Mondaí/SC

Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo para Infância e Adolescência – FIA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O NAFS, Núcleo Ampliado de Saúde da Família está ligado à Secretaria Municipal da Saúde como apoio as ações da Estratégia da Família.

A equipe do NAFS tem por objetivo aumentar a resolubilidade das equipes da Saúde da Família mediante o apoio matricial de especialistas, no desenvolvimento de ações básicas de saúde e por isso constituído por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, para atuarem em conjunto com os profissionais das equipes de Saúde da Família, compartilhando as práticas em saúde nos territórios sob responsabilidade das ESFs.

O presente projeto “SENTIR É VIVER”, visa a adequação de uma das salas do NAFS para o desenvolvimento de atividades aos pacientes com deficiência intelectual nos mais variados graus, além da deficiência múltipla, transtorno do espectro autista e entre outras síndromes.

O projeto que visa implantar a reabilitação através de estímulos multissensoriais é mais um serviço que será utilizado pelo NAFS, e servirá como uma sala de apoio técnico a todos os profissionais do espaço, melhorando o desempenho das atividades voltadas para as crianças e adolescentes com déficit de aprendizagem, com síndromes que limitam o desenvolvimento intelectual, com atraso de desenvolvimento, com deficiência intelectual, entre outras limitações.

Crianças com paralisia cerebral e outras deficiências neuromotoras, frequentemente apresentam disfunções no processamento sensorial, que algumas vezes impõem maiores limitações do que a desordem neuromotora. Nesses casos, a utilização das técnicas de integração sensorial interfere positivamente no nível de alerta, controle postural, tônus postural, interpretação e regulação da velocidade de ritmo do ato motor, iniciação da sequencias motoras, habilidades de planejamento motor e desempenho funcional. Com isso, os profissionais envolvidos poderão intervir de forma a favorecer a percepção, o processamento e a resposta adaptativa ao meio enquanto o público alvo irá

se beneficiar da implantação desse serviço, devido a integração sensorial ser importante na atuação dos déficits apresentados, minimizando assim as disfunções detectadas através da integração de informações sensoriais que foram propiciadas no decorrer da intervenção.

Assim, o objetivo geral do projeto “SENTIR É VIVER”, é adequar um ambiente (sala) multissensorial para permitir estimulação dos sentidos primários nem sempre recorrendo às capacidades intelectuais, mas sim às capacidades sensoriais dos indivíduos.

Já dentre os objetivos específicos estão: favorecer o adequado processamento das informações sensoriais; estimular o desenvolvimento de respostas adaptativas cada vez mais complexas e melhorar a atenção, concentração, compreensão, equilíbrio, coordenação e controle da impulsividade, dentre outros que se encontram destacados no projeto que se encontra anexado.

Dessa maneira, justifica-se a necessidade da compra dos itens relacionados, para auxiliar o trabalho das equipes técnicas que atendem crianças/adolescentes com necessidades especiais no NASF, além do mais frisa-se que a sala multissensorial será desenvolvida da estaca zero, por conta disso a importância da compra destes itens para compor a mesma e assim desenvolver o projeto “SENTIR É VIVER” que será de extrema relevância para a Municipalidade Mondaiense.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Mondaí/SC.

Justifica-se pelo fato do Município de Mondaí não possuir o Plano de Contratações Anual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 BENS/SERVIÇOS COMUNS

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos itens os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.2 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.2.1. Da Habilitação Fiscal, Social e trabalhista:

Serão exigidos os documentos previstos no Art. 68 da lei 14.133/2021

3.2.2. Da Habilitação Econômica/Financeira:

Será exigida a Certidão de Falência e Concordata, conforme art. 69, inc. II da Lei 14.133/2021

3.2.3. Da Habilitação Técnica:

Não será exigido nenhuma qualificação técnica

3.3 DO PRAZO DE ENTREGA:

O objeto do presente Pregão deverá ser entregue no Município de Mondaí, no NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.4 DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo se dará no prazo de 10 dias, a contar do recebimento provisório.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida não têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, pois não houveram contratações semelhantes, porém as quantidades foram ajustadas pensando na adaptação da sala de atendimento onde serão instalados os itens da presente licitação, tendo em vista a necessidade dos mesmos, assim sendo, os quantitativos estimativos dos referidos itens deram-se conforme a necessidade da Secretaria.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição de itens para equipar uma sala Multissensorial para o projeto “SENTIR É VIVER”, que será desenvolvido pelo NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família, no qual irá permitir a estimulação de capacidades sensoriais dos indivíduos.

Para equipar uma sala multissensorial destinada à estimulação das capacidades sensoriais dos indivíduos, é necessário adotar uma abordagem integrada que combine uma variedade de elementos sensoriais para criar uma experiência imersiva e enriquecedora.

Uma sala multissensorial bem equipada deve oferecer uma variedade de estímulos sensoriais para proporcionar uma experiência completa aos participantes. Isso pode incluir elementos visuais, auditivos, táteis, olfativos e mesmo gustativos, dependendo das necessidades e objetivos específicos do ambiente. A integração desses elementos permite criar uma atmosfera envolvente que pode ser adaptada para atender às preferências individuais e promover diferentes formas de interação e aprendizado. Além disso, uma abordagem integrada permite que a sala seja utilizada de maneira flexível para uma ampla gama de atividades terapêuticas, educacionais e recreativas, beneficiando pessoas de todas as idades e com diferentes habilidades e necessidades.

Ademais, fica evidente que a equipagem de uma sala multissensorial é uma escolha justificável e altamente benéfica, pois oferece uma variedade de estímulos sensoriais que promovem o desenvolvimento, a inclusão, a terapia, o aprendizado e o bem-estar dos participantes. É uma ferramenta valiosa que pode enriquecer significativamente a vida das pessoas e contribuir para uma sociedade mais inclusiva, empática e acolhedora.

Com base nessas considerações, fica claro que a compra dos itens necessários para equipar uma sala multissensorial é uma escolha justificável e altamente benéfica, pois proporciona uma série de vantagens significativas em termos de qualidade de vida, inclusão, eficácia terapêutica, desenvolvimento e sustentabilidade. É um investimento que pode fazer uma diferença positiva duradoura na vida das pessoas e na comunidade como um todo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 41.915,49 (quarenta e um mil e novecentos e quinze reais e quarenta e nove centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto nº 5.987 de 04 de setembro de 2023.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A solução proposta é a aquisição de itens para equipar uma sala Multissensorial para o projeto “SENTIR É VIVER”, que será desenvolvido pelo NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família, no qual irá permitir a estimulação de capacidades sensoriais dos indivíduos.

Considerando o levantamento do mercado, se torna mais viável ao Ente Público a realização de licitação para a contratação deste objeto, conforme pesquisa realizada e levando-se em conta a importância da execução dessa licitação para a Municipalidade.

A sala multissensorial projetada para o programa "SENTIR É VIVER", desenvolvido pelo Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF), é meticulosamente planejada para proporcionar uma experiência sensorial enriquecedora e terapêutica aos participantes. Cada aspecto do ambiente é cuidadosamente considerado, com o objetivo de estimular os sentidos de forma holística e inclusiva.

A iluminação é estrategicamente projetada com o uso de tecnologia LED e projeção de luz, visando criar ambientes versáteis que possam tanto acalmar quanto energizar os participantes. A escolha de cores e intensidades visa proporcionar uma experiência visual estimulante e envolvente.

O aspecto auditivo é cuidadosamente tratado, com a incorporação de sistemas de áudio capazes de reproduzir uma ampla gama de sons, desde música suave até efeitos sonoros que incentivam a interação e a exploração sensorial.

O movimento é incentivado através da inclusão de elementos interativos, como balanços e dispositivos sensoriais sensíveis ao toque e ao movimento, que convidam os participantes a explorar e se envolver ativamente com o ambiente.

O mobiliário e a decoração são selecionados levando em consideração o conforto, a segurança e a estética, com o objetivo de criar um ambiente acolhedor e estimulante para os participantes.

Em resumo, a sala multissensorial do projeto "SENTIR É VIVER" do NASF é concebida como um espaço cuidadosamente planejado e projetado para oferecer uma experiência sensorial abrangente e inclusiva, que promova o bem-estar físico, emocional e cognitivo dos participantes.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação. Pois não é possível a licitação por lote, por conta que as empresas podem não fornecer todos os itens e, aumentará a competitividade do certame.

Em resumo, a realização de uma licitação por itens oferece uma série de vantagens, incluindo a economia de custos, possibilidade de customização, transparência e controle, e maior agilidade e eficiência no processo de aquisição. Essas vantagens tornam a licitação por itens uma opção altamente recomendável para a aquisição de gêneros alimentícios e outros produtos essenciais para as atividades das Secretarias do Município de Mondaí.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, redução dos impactos ambientais, qualidade dos produtos que serão entregues para a garantia da qualidade do que será oferecido aos consumidores finais que serão beneficiados com esta compra.

A aquisição dos itens necessários para equipar uma sala multissensorial é um passo crucial no desenvolvimento do projeto "SENTIR É VIVER" pelo NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Além de proporcionar uma experiência sensorial enriquecedora para os participantes, é essencial garantir a eficiência na utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Ao adotar uma abordagem cuidadosa na aquisição dos itens para equipar a sala multissensorial do projeto "SENTIR É VIVER", buscamos alcançar resultados significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Através da análise criteriosa das necessidades, a comparação de preços, a seleção de produtos duráveis e de qualidade, o envolvimento de profissionais especializados e o monitoramento contínuo do progresso, estamos confiantes de que conseguiremos maximizar o impacto do investimento realizado e garantir uma experiência sensorial enriquecedora para os participantes do projeto.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) designação de agente de contratação/pregoeiro, equipe de apoio, comissão de licitação;
- c) elaboração de minuta da Ata de Registro de Preço;

- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) realização de empenho; e
- j) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais que podem ser gerados unicamente em razão de contratações geradas a partir desse objeto.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Mondaí/SC, 15 de abril de 2024.

Kely Mueller
Secretária de Assistência Social
Responsável pela Formalização da Demanda

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

26E**KQD****83G****EKZ**